

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 53/2022	Número do Processo Interno: 003779/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 11/11/2022 - 09:00
Orgão: 062 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES	Município: Linhares / ES

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/11/2022 - 07:32	Esclarecimentos	03/11/2022 - 14:17
<p>Bom dia. Gostaríamos de expor que não há no mercado notebooks com gravador de CD-DVD conforme exigência no edital. Trata-se de uma especificação desatualizada. Sendo assim seria correto dizer que será aceito equipamento com características semelhantes porem sem gravador? Ou gravador externo fornecido juntamente com o Notebook, sendo que esse ultimo afeta diretamente nos valores dos notebooks por se tratar de um outro equipamento.</p> <p>Considerando o questionamento, informo que foi enviado para a Procuradoria Administrativa e Departamento de Sistemas de Informática, conforme e-mail, constantes nos autos, sendo a resposta o seguinte: - Informo que serão aceitos notebooks que não possuam unidade de leitura/gravação de CD/DVD desde que atendam os outros requisitos de configuração. Atenciosamente Patricia Nespoli Petri Diretora do Departamento de Sistemas e Informática Prefeitura Municipal de Linhares (27) 3372-6843</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:21	Esclarecimento.	10/11/2022 - 16:23

Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:22	Esclarecimento.	10/11/2022 - 16:23
<p>Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?</p>		

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:23	Esclarecimento.	10/11/2022 - 16:23
<p>Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?</p>		

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:25	Esclarecimento	10/11/2022 - 16:22
<p>Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento</p>		

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:26	Esclarecimento	10/11/2022 - 16:22
<p>Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento</p>		

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/11/2022 - 17:27	Escl.	10/11/2022 - 16:22
<p>Boa tarde, prezados (as), Em seu edital, consta: 1° - A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). 2° - Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento</p>		

Boa tarde Considerando o pedido de esclarecimento, informo que foi encaminhado a Procuradoria Geral, segue abaixo o seguinte: O e-mail abaixo refere-se a dois questionamentos, e que tais situações ocorrem em momento distintos, vejamos: O primeiro questionamento refere-se a fato de constar no edital: "A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver). Resposta: Tal informação consta no item 12 do termo de referência como obrigações da empresa vencedora. Assim, tal declaração é referente aos dois itens do termo de referência e deve ser entregue assinada pela empresa vencedora do certame, não podendo ser retirada de domínios públicos. Quanto ao segundo questionamento: "Garantia do Monitor de pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de declaração da revenda do equipamento ou do fabricante. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior. Resposta: Tal informação consta no Anexo I do termo de referência - descrição dos objetos - item 02. Assim, poderá ser apresentada declaração da revenda do equipamento ou do fabricante, ou seja, na hipótese de ser a do fabricante poderá ser retirada de domínios públicos, como os exemplificados. Atenciosamente, Vanessa Fachetti Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral Procuradoria Geral do Município de Linhares/ES (27) 3372-6847 / (27) 9.8132-1137

[Voltar](#)